



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Ao Senhor  
**LEONARDO DE SOUSA COELHO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Nesta

**CERTIDÃO**

**ALEX CHARLES ALVES DA SILVA**, Contador, inscrito no **CRC/MA**, sob o nº **011607**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão.

**CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2019**, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo Administrativo nº 055/2019-PMC**, cujo objeto é a **Construção Academia da Saúde no município de Carolina, PROPOSTA Nº 12157.5430001/18-003**, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Carolina/MA**, para o exercício de **2019**, para a seguinte ação:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	02.08 Fundo Municipal de Saúde de Carolina – FMS
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1 – Transf. Fundo de Recurso do SUS do Governo Federal
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.451.0040.1007.000 Construção de Academias da Saúde
<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	4.4.90.51 – Obras e Instalações

Atenciosamente,

Carolina/MA, 09 de agosto de 2019.

  
**ALEX CHARLES ALVES DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Contabilidade  
CRC Nº 011607 - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

**Declaro**, nos termos do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa do **Processo Administrativo nº 055/2019-PMC**, cujo objeto é a **Construção Academia da Saúde** no município de Carolina, **PROPOSTA Nº 12157.5430001/18-003**, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde**, tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, está incluída no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

*“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*[...]*

*II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias”.*

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2019**.

Dotação Orçamentária nº:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	02.08 Fundo Municipal de Saúde de Carolina – FMS
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1 – Transf. Fundo de Recurso do SUS do Governo Federal
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.451.0040.1007.000 Construção de Academias da Saúde
<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	4.4.90.51 – Obras e Instalações

Carolina/MA, **14 de Agosto** de 2019.

  
**LEONARDO DE SOUSA COELHO**  
Secretário Municipal de Saúde